

#### Universidade Federal de Campina Grande Centro de Humanidades - CH



# COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOCENTE DO CH NO CONSELHO CURADOR, NO COLEGIADO PLENO E NAS CÂMARAS SUPERIORES DO CONSUNI DA UFCG

#### EDITAL CH/UFCG Nº 01, de 28 de março de 2025.

A Comissão Eleitoral designada pela PORTARIA CH/UFCG Nº 199, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 01/2006, de 02 de março de 2006, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, torna público que será realizada eleição para a escolha dos representantes docentes do Centro de Humanidades - CH junto aos Órgãos Deliberativos Superiores da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG.

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão candidatar-se todos os docentes do quadro permanente, lotados no Centro de Humanidades (CH), em efetivo exercício.
- 1.2 Os candidatos deverão realizar a inscrição de candidaturas, junto com seus respectivos suplentes, apresentando Requerimento à Comissão Eleitoral conforme a Ficha de Inscrição do Anexo I e Declaração de Efetivo Exercício conforme anexo II do presente Edital, via processo SEI-UFCG, no período de 07 a 14/04/2025.
- 13 Só serão aceitas as inscrições de candidatos a representante titular com seu respectivo suplente.
- 1.4 No ato de sua inscrição, cada candidatura deverá incluir no processo de inscrição gerado no SEI a Carta Programa assinada pelo candidato.
- 1.5 Cada candidatura poderá indicar, no ato da inscrição, um fiscal e um suplente para atuar junto ao processo de votação eleitoral, conforme a Ficha de Indicação de Fiscal do Anexo III do presente Edital, que ocorrerá virtualmente, por meio do sistema SIGEleição.

#### II - DAS VAGAS

As vagas destinadas à representação docente do CH no CONSUNI, por um período de dois anos, serão assim distribuídas:

REPRESENTAÇÃO	VAGAS
Colegiado Pleno	02
Câmara Superior de Ensino	01
Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	01
Câmara Superior de Pós-Graduação	01
Câmara Superior de Pesquisa e Extensão	01
Conselho Curador	01



#### Universidade Federal de Campina Grande Centro de Humanidades - CH

#### Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco BC II, Bairro Universitário | Campina Grande - PB | CEP: 58492-900 – Brasil



#### III - DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PERÍODO		
Período de inscrições	07 a 14 de abril de 2025		
Deferimento das inscrições	15 de abril de 2025		
Divulgação da listagem do Colégio Eleitoral	15 de abril de 2025		
Prazo para contestação da listagem do Colégio Eleitoral	16 de abril de 2025		
Sorteio da disposição das candidaturas na cédula eleitoral	17 de abril de 2025		
Credenciamento de Fiscais pela Comissão Eleitoral	17 de abril de 2025		
Pleito Eleitoral	25 de abril de 2025		
Apuração e Divulgação do resultado do pleito	25 de abril de 2025		
Entrega do relatório com o mapa final e encaminhamento à Direção do	30 de abril de 2025		
Centro			

#### IV – DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 4.1 A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa de propostas contidas nas cartas-programas das candidaturas.
- 4.2 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a documentos, panfletos e cartazes, de modo a preservar o caráter de austeridade, não podendo ser afixados em paredes, portas, janelas ou postes.
- 4.3 Os dispêndios com a divulgação das candidaturas serão de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas ao CH.

#### V-DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS

5.1 A recepção dos votos será realizada pelo sistema *SIGEleição*, sob responsabilidade de servidor ligado ao STI-UFCG.

#### VI– DA CÉDULA ELEITORAL

- 6.1 A cédula eleitoral será eletrônica, disponibilizada pelo STI-UFCG, por meio do sistema SIGEleição.
- 6.2 O sorteio para organização da Cédula Eleitoral será procedido pela Comissão Eleitoral, facultada a presença de 01 (um) representante de cada candidato, até 05 (cinco) dias antes da data determinada para o pleito, sendo previamente divulgados data, horário e link para a sala virtual de realização na web page do CH (https://www.ch.ufcg.edu.br/editais.html).

#### VII– DOS LOCAIS E PROCEDIMENTOS DE VOTAÇÃO

- 7.1 A Eleição será realizada no dia 25 de abril de 2025, como consta no quadro do item III DO CALENDÁRIO, das 07:30h às 20h, ininterruptamente, pelo sistema *SIGEleição*, sob responsabilidade de servidor ligado ao STI-UFCG, mediante link a ser divulgado pela Comissão Eleitoral.
- 7.2 Estão aptos a votar os docentes lotados no CH em efetivo exercício (em exercício ativo ou afastado para capacitação).

#### VIII- DA MESA APURADORA DE VOTOS

8.1 A apuração será iniciada após o encerramento da eleição.



#### Universidade Federal de Campina Grande Centro de Humanidades - CH

#### Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco BC II, Bairro Universitário | Campina Grande - PB | CEP: 58492-900 - Brasil **(0xx 83) 2101.1200**





- 8.2 A abertura das urnas e apuração dos votos será feita por servidor do STI-UFCG e presidente da Comissão Eleitoral, por meio de chave eletrônica sigilosa e intransferível.
- 8.3 A apuração será transmitida pela rede mundial de computadores, mediante link a ser divulgado pela Comissão Eleitoral na webpage do CH (https://www.ch.ufcg.edu.br).

#### IX-DOS FISCAIS

- 9.1 Cada chapa poderá indicar 01 (um) fiscal, com suplente, que poderá acompanhar o processo de votação eleitoral, que ocorrerá virtualmente, por meio do sistema SIGEleição.
- 9.2 Os fiscais serão credenciados pela Comissão Eleitoral, atendendo indicação dos candidatos no ato da inscrição, efetuada até 05 (cinco) dias antes da data da eleição.
- 9.3 Ao fiscal será assegurado o direito do pedido de impugnação e recurso perante a Comissão Eleitoral.
- 9.4 Os fiscais deverão apresentar as credenciais expedidas pela Comissão Eleitoral, juntamente com os seus respectivos documentos de identificação.
- 9.5 Os fiscais não poderão interferir nos trabalhos eleitorais, nem tentar convencer eleitores sob quaisquer circunstâncias, canais remotos e/ou virtuais, sob pena de advertência, sendo, em caso de reincidência, descredenciados pela Comissão Eleitoral.

#### X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades à Diretoria de Centro, no prazo máximo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis após a data da eleição.
- 10.2 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.
- 10.3 Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso, em primeiro grau, ao CONSAD, e, da decisão desse Conselho, ao Colegiado Pleno da UFCG, em ambos os casos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.4 A Comissão Eleitoral será automaticamente extinta, uma vez aprovado o seu relatório pelo CONSAD e não havendo recurso ao Colegiado Pleno.

Campina Grande, 28 de março de 2025.

Rosildo Raimundo de Brito – SIAPE 1785965 Presidente da Comissão Eleitoral

Lino Dias Correia Neto-SIAPE 1778341 Membro da Comissão Eleitoral

Kátia Patrício Benevides Campos – SIAPE 3412706 Membro da Comissão Eleitoral

Vinícius Rodrigues Vieira Fernandes-SIAPE 1061042 Membro da Comissão Eleitoral

Hélio Ázara de Oliveira – SIAPE 1956119 Membro da Comissão Eleitoral



#### Universidade Federal de Campina Grande Centro de Humanidades - CH Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco BC II, Bairro Universitário | Campina Grande - PB | CEP: 58492-900 – Brasil



#### **ANEXO I**

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

INDICAR NA COLUNA DA ESQUERDA				
	Colegiado Pleno			
	Câmara Superior de Ensino			
	Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira			
	Câmara Superior de Pós-Graduação			
	Câmara Superior de Pesquisa e Extensão			
	Conselho Curador			

-	sente, nossa inscrição para Representação Docente do C	
	G N° 01, de 28 de março de 2025.	,
TITULAR:		-
MATRÍCULA		
LOTADO(A) NO(A)		-
DATA DE ADMISSÃO	_//	
SUPLENTE:		
MATRÍCULA		
LOTADO(A) NO(A)		<del>-</del>
DATA DE ADMISSÃO	_//	
	Campina Grande-PB,de	de 2025.
	Assinatura do candidato a (a) Titular	
	Assinatura do candidato a (a) Suplente	



# Universidade Federal de Campina Grande Centro de Humanidades - CH Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco BC II, Bairro Universitário | Campina Grande - PB | CEP: 58492-900 − Brasil (0xx 83) 2101.1200 □ www.ch.ufcg.edu.br



#### **ANEXO II**

### DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO

Eu,					
Coordenador Administrativo da Unidade	e				
OU, Eu,					, SIAPE
, na qualidade de	e representante	da	Gestão	Colegiada	da Unidade
				,	declaro que
docente do quadro permanente, lotado n					
a concorrer a representante do segment	to docente do CH n	o Conse	elho Curad	lor, no Colegia	ado Pleno e nas
Câmaras Superiores do CONSUNI da U	FCG				
	Commine Cree	"da DD	ماء		J. 2025
	Campina Grai	nae-PB,	ae		de 2025.
Assinatura do	Coordenador Admi	inistrativ	o da Unid	ade	
	Ou				

Assinatura de membro da Gestão Colegiada da Unidade



#### Universidade Federal de Campina Grande Centro de Humanidades - CH Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco BC II, Bairro Universitário | Campina Grande - PB | CEP: 58492-900 – Brasil



**☎** (0xx 83) 2101.1200 **☐** <u>www.ch.ufcg.edu.br</u>

#### ANEXO III

## INDICAÇÃO DE FISCAL

À			Indicamos,	através		presente.		(a)
			deste Ce	<del></del> '			` ′	
candid do CH	datura, nas Mesa	s receptora e a os Órgãos Deli	puradora de voto berativos do CON	s no Pleito pa	ıra Eleiçõ	ies de Repres	entantes Do	centes
TITU	LAR:							
	RÍCULA							
LOTA DATA	ADO (A) NO (A) A DE ADMISSÃ	O://	<u></u>					-
SUPL	ENTE:							
	RÍCULA							
LOTA	ADO (A) NO (A)							
	A DE ADMISSÃ							
			Campina	a Grande-PB <u>,</u>	de_		de	2025.
			Assinatura do cand	lidato a (a) Ti	tular	_		
		A	ssinatura do candi	dato a (a) Sup	olente	_		